



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**PROÍBE A PREMIAÇÃO DIFERENCIADA  
PARA HOMENS E MULHERES EM EVENTOS  
OU COMPETIÇÕES ESPORTIVAS  
PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, Sr. **Normando Menezes de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibida a concessão de premiação diferenciada, tanto financeira quanto simbólica, para homens e mulheres nos eventos ou competições esportivas promovidas pela Administração Pública Municipal ou que venham a receber apoio financeiro, material ou de pessoal de órgãos da Administração Direta ou Indireta no âmbito do Município de Igarapé-Açu.

**§ 1º:** O poder público municipal exigira declaração do organizador do evento a ser apoiado de que haverá igualdade de premiação entre homens e mulheres.

**§ 2º** - A premiação de que trata o caput deste artigo refere-se a provas e competições que sejam equivalentes.

**Art. 2º** - A inobservância do disposto nesta lei acarretará ao promotor do evento ou competição multa no valor variável entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser revertida para custear ações municipais de enfrentamento da violência contra mulher.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor decorrido 1 (um) ano de sua publicação oficial.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 21 dias de setembro de 2022.**

NORMANDO MENEZES DE SOUZA:58540407272

Assinado de forma digital por NORMANDO MENEZES DE SOUZA:58540407272  
Dados: 2022.09.21 10:25:35 -03'00'

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal